



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **PALOMA RODRIGUES GONÇALVES - ME**
Referência: **Pregão Presencial nº. 47/2019 – Contrato nº. 113/2019**
Processo n.º: **4422/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PALOMA RODRIGUES GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.482.202/0001-39, com sede na Rua Francisco Antonio Carvalho Sobrinho, n.º.616 – Bairro Centro, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **PALOMA RODRIGUES GONÇALVES**, portadora do RG n.º 40.675.288-6, CPF 429.142.048-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA SEXTA**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

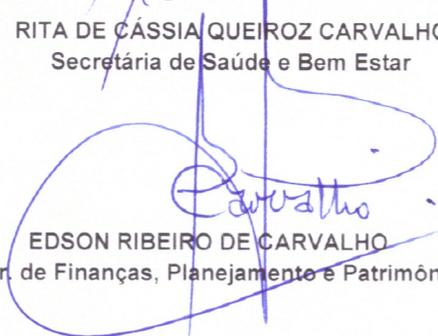
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de setembro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.


PALOMA RODRIGUES GONÇALVES - ME
PALOMA RODRIGUES GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:

.....

.....